

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CUA-CAU/SC - 2019**

DATA	09/04/2019	HORÁRIO	14h – 18h40min
LOCAL	Sede CAU/SC		
ASSESSORIA	Antonio Couto Nunes; Mayara Regina de Souza Luiza Mecabô		

Verificação de Quórum

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Jaqueline Andrade	Coordenadora		
Silvia Helena Caprario	Coordenadora Adjunta		
Valesca Menezes Marques	Membro Suplente		

CONVIDADOS**Ausências justificadas**

Conselheiro	Gabriela Moraes Pereira
Justificativa	Motivos profissionais.

Ausências não justificadas**Conselheiros****Leitura e aprovação da Súmula da reunião anterior****Encaminhamento****Comunicação**

Responsável	Conselheira Silvia
Comunicado	Comunicou aos presentes que recebeu uma informação que está tramitando um decreto de que a Prefeitura de Antônio Carlos quer aprovar que na área rural, para obras até 150 m ² , não será necessária a contratação de responsável técnico. Foi solicitado que a fiscalização do CAU/SC verifique o assunto para que o Conselho possa se posicionar em relação a esse caso e também para dar respaldo de que para toda atividade técnica é necessário ter responsável técnico.
Responsável	Assessora Mayara
Comunicado	Relatou sobre as melhorias solicitadas na Plataforma dos Representantes no site do CAU/SC.

**ORDEM DO DIA**

- | | |
|----------|---|
| 1 | Representações regionais do CAU/SC:
a) Indicações de representantes regionais do CAU/SC;
b) Relato ou correspondência sobre as representações regionais; |
|----------|---|

Fonte	CPUA
--------------	------

Relator	CPUA
----------------	------

Encaminhamento

- a) A Comissão deliberou por indicar a Arquiteta e Urbanista Claudete Teresinha Berté Cando (CAU nº A61892-6) como representante titular do CAU/SC no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araquari e por indicar a Arquiteta e Urbanista Jéssica Soares de Lima (CAU nº 215648-2) como representante suplente do CAU/SC no referido Conselho; Por indicar a Arquiteta e Urbanista Isabela da Silva (CAU nº A86666-0) como representante titular do CAU/SC no Conselho de Desenvolvimento Municipal de Biguaçu – CONDEN e por indicar a Arquiteta e Urbanista Marilaine Schmitt (CAU nº A132792-5) como representante suplente do CAU/SC no referido C; e por encaminhar estas deliberações à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com relação a indicação dos representantes do CAU/SC solicitadas pelo Conselho Municipal de Camboriú foi encaminhado, pela comissão, entrar em contato com os Arquitetos e Urbanistas indicados e solicitar que eles encaminhem a documentação. Caso eles não se disponibilizem ou não enviem a documentação, enviar e-mail aos profissionais cadastrados no município para análise na próxima reunião.

Para a solicitação do Conselho de Desenvolvimento Local de Campos Novos, foi encaminhado pela Comissão, entrar em contato com os Arquitetos e Urbanistas indicados pelo referido Conselho e solicitar que eles se cadastrem na plataforma dos representantes e encaminhem a documentação solicitada. Caso não se disponibilizem ou não enviem a documentação, enviar e-mail aos profissionais cadastrados no município para análise na próxima reunião.

- b) Os relatórios enviados pelos representantes serão apresentados na próxima reunião.

- | | |
|----------|---------------------------------------|
| 2 | Câmara Temática de Patrimônio; |
|----------|---------------------------------------|

Fonte	CPUA
--------------	------

Relator	CPUA
----------------	------

Encaminhamento

Conselheira Valesca relatou que na Reunião estendida do Conselho Diretor foi entregue a proposta com as datas das Câmaras Temáticas de Patrimônio até o final do ano (25 abril; 23 maio; 27 junho; 18 julho; 22 agosto; 19 setembro; 17 outubro; 28 novembro) e que serão realizadas preferencialmente nas quintas-feiras. Informou que na próxima reunião, em 25 de abril de 2019, propõe-se como pauta da reunião a elaboração do plano de trabalho e a definição das prioridades, mas que ainda não recebeu a resposta de todos os participantes.



3	Câmara Temática de Estudos Urbanos;
Fonte	CPUA
Relator	CPUA
Encaminhamento	A Conselheira Jaqueline, coordenadora da Câmara Temática de Estudos Urbanos, informou que no último encontro, realizado no Projeto Centro Sapiens, juntamente com o coordenador Salomão, a reunião realizada se mostrou positiva pela abertura que se criou com a Prefeitura. A reunião trouxe o entendimento e a necessidade de ter um profissional Arquiteto e Urbanista participando do processo de elaboração do projeto que ainda se encontra em fase de elaboração. Foi proposto levar esse tema para próxima reunião da Câmara Temática, a ser realizada no dia 17 de abril, bem como de pensar como conduzir o envio da proposta para se realizar uma revitalização de forma positiva a ser incorporada ao projeto.
4	Câmara Temática de Acessibilidade;
Fonte	CPUA
Relator	CPUA
Encaminhamento	Conselheira Silvy, coordenadora da Câmara de Acessibilidade, informou que no último encontro, realizado na UFSC, teve uma palestra que pautou a questão sensorial. A palestra foi apresentada pela equipe "Arquitetura Poética" cujo palestrante foi o Arquiteto e Urbanista Francesco. Depois da palestra a Câmara se reuniu na biblioteca da UFSC e como pauta para próxima reunião foi definido como foco principal estudar as leis que envolvem a acessibilidade e sua aplicação. A Câmara pretende elaborar projetos que busquem desenvolver a educação e a capacitação para o tema que envolve acessibilidade.
5	Aprovação do Manual do Representante;
Fonte	CPUA
Relator	CPUA
Encaminhamento	Foi deliberado, pela CPUA, por aprovar o Manual do Representante nos moldes do documento anexo a esta súmula; por enviar o material aos representantes, bem como disponibilizar no site do CAU/SC para conhecimento; por solicitar a impressão de 2.000 exemplares do Manual do Representante para distribuição e por encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.
6	Apresentação UIA/Proposição de eventos para debates preparatórios;
Fonte	CPUA
Relator	CPUA
Encaminhamento	Será pautado na próxima reunião.



7	Ponte Blumenau;
Fonte	CPUA
Relator	CPUA
Encaminhamento	<p>O Arquiteto e Urbanista Rael Belli, conselheiro da gestão 2015 – 2017, foi contatado através do <i>Skype</i> para esclarecimentos sobre nota de apoio recebida pelo CAU/SC sobre construção da Ponte do Corredor Norte – Sul de Blumenau. Contextualizou a demanda e solicitou apoio do CAU sobre a questão do incentivo da realização do Concurso e propõe discutir sobre a paisagem central da região de Blumenau com a intenção de conservar a paisagem natural e rever o projeto considerado agressivo do restaurante <i>Frosen</i>. Busca também, através do CAU, realizar uma ação junto a Fundação Catarinense Cultura - FCC para tombar paisagem urbana naquela região. Foi encaminhado pela Comissão, considerando a relevância da paisagem natural do centro histórico de Blumenau e as diversas iniciativas de intervenção em larga escala demonstradas ao longo dos anos, a necessidade de um olhar sensibilizado e de prevenção para a preservação deste patrimônio histórico/natural, o direcionamento da discussão através da Câmara Temática "Cidade: Patrimônio de Todos, mediante envio de material prévio a ser avaliado na CT.</p>
8	Reunião e/ou evento CPUA/ BR e CPUA/ SC em Florianópolis;
Fonte	CPUA
Relator	CPUA
Encaminhamento	<p>Foi exibida a apresentação da CPUA/SC que será levada para o encontro da CPUA/BR. A Comissão fez alguns ajustes e a apresentação foi aprovada. Para Reunião Nacional da CPUA a ser realizada em Florianópolis foram definidas as datas 04 e 05 de junho para reuniões CPUA BR/CPUA SC e evento a ser definido.</p>
9	Movimento Salve a Lagoa;
Fonte	CPUA/BR
Relator	CPUA
Encaminhamento	<p>Foi apresentado o documento recebido do Movimento 'Salve a Lagoa'. Os membros da comissão se propuseram a estudar o material recebido e entrar em contato com o movimento para agendar uma conversa de esclarecimento.</p>
10	Projeto de Lei Complementar nº 1750/18;
Fonte	CPUA/BR
Relator	CPUA
Encaminhamento	Será pautado novamente na próxima reunião no dia 23/04/2019.



EXTRA PAUTA

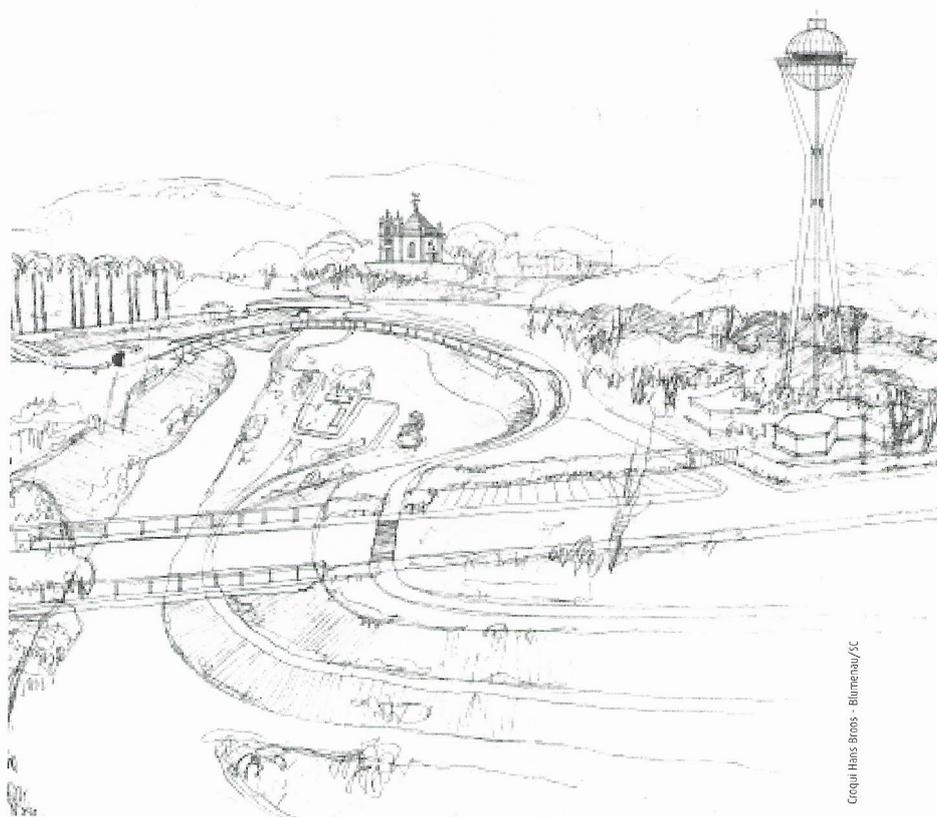
1

-

Fonte CPUA**Relator** CPUA**Encaminhamento** Não houve assunto extra pauta nesta reunião.**JAQUELINE ANDRADE**
Coordenadora da CPUA**SILVYA HELENA CAPRARIO**
Coordenadora adjunta da CPUA**VALESCA MENEZES MARQUES**
Membro Suplente da CPUA**MAYARA REGINA DE SOUZA**
Assessora da CPUA**ANTONIO COUTO NUNES**
Assessor da CPUA
LUIZA MECABÔ
Secretária da CPUA

Manual do **REPRESENTANTE**

do CAU/SC



Croqui Hans Broos - Blumenau/SC



CAU/SC CONSELHO DE
ARQUITETURA
E URBANISMO

SA

SA

Handwritten mark or signature.

Manual do
REPRESENTANTE
do CAU/SC



CAU/SC CONSELHO DE
ARQUITETURA
E URBANISMO

SA

J

Sumário

Carta da Presidente	4
Introdução	6
Composição e Funcionamento do CAU/SC	7
Escopo de Atuação	9
Requisitos e Impedimentos Aplicados aos Representantes	12
Competências do Representante	13
Termo de Compromisso	14
Competências do Conselho	15
Acompanhamento	17
Relação do Representante	18
Instrumentos de Suporte	20



Prezado (a) representante,

Este Manual tem por finalidade instruir e informar sobre o processo de representação regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em fóruns, colegiados, conselhos, simpósios, congressos, conferências, seminários e demais espaços de troca opiniões sobre assuntos relacionados com planejamento urbano e regional e as políticas urbanas, sociais e ambientais relacionadas à arquitetura e urbanismo.

Buscando instaurar a boa prática de representação, apresentamos orientações importantes, tais como: o escopo de atuação; as competências do Conselho e de seus representantes; seus deveres e responsabilidades.

Esperamos que este Manual contribua para a sua atuação e para a ampliação e fortalecimento das instâncias participativas da sociedade no Estado de Santa Catarina.



CAU/SC

CONSELHO DE
ARQUITETURA
E URBANISMO



Sintaxe espacial da área conurbada de Florianópolis/SC - fonte: urbanidades.arq.br

Handwritten signatures in blue ink, consisting of two distinct scribbled marks.

Carta da Presidente

Mais de 80% da população brasileira vive nas cidades, locais que concentram as demandas sociais e que são o cenário de atuação do arquiteto e urbanista. Este contexto nos coloca diante do desafio de intervir sobre as demandas urbanas. Balizados pelo nosso olhar técnico, podemos propor soluções capazes de tornar as cidades mais humanas e sustentáveis.

Em seu terceiro mandato, o CAU/SC se empenha em consolidar o reconhecimento do profissional da arquitetura e urbanismo como agente estratégico a serviço da transformação do espaço urbano. Nosso propósito é a defesa da sociedade pelo direito a arquitetura e urbanismo. Entendemos que nos cabe construir, a partir da organização interna desta autarquia, a mudança que desejamos para a sociedade.

Em 2018, os conselheiros e conselheiras da gestão 2018/2020 elegeram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) como guia do Plano Estratégico do CAU/SC, projetando a ação do Conselho para um novo e potente patamar de atuação. Esta ação permitiu desdobramentos importantes e projeção do nosso alcance social. Em 2019, lançamos mais um importante projeto: Fundamentos para as Cidades 2030, ação que permitirá ao CAU/SC qualificar a atuação dos profissionais que se propõem a colaborar com a construção dos planos diretores com base nos ODS. Também apresentamos aos legisladores catarinenses e ao governador a Carta das Cidades, nosso manifesto em defesa de uma agenda que contemple uma política pública de Planejamento Urbano Solidário e Inclusivo.

Desejamos, ao final desta etapa, provocar um ponto de mudança na nossa história e evoluir a forma como a sociedade absorve a contribuição da profissão do arquiteto e urbanista. As metas são ousadas e, na mesma medida, urgentes. Porém, possíveis desde que nossa ação seja organizada e coletiva. É com a participação social ativa que desejamos construir o CAU/SC.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Presidente - Gestão 2018/2020

SA
A



Macrozoneamento - Plano Diretor de Joinville/SC

[Handwritten signature]

Introdução

Por muitos considerada a maior e mais complexa invenção do ser humano, as cidades estão em um processo de tornarem-se cada vez maiores e numerosas. É estimado que em torno de 2050 metade da população mundial estará vivendo em núcleos urbanos. No Brasil, a proporção deve chegar aos 90%.

Essa realidade mostra que a luta histórica dos arquitetos e urbanistas ainda tem um longo caminho a ser percorrido e muitos desafios a serem superados, visto que está no cerne de nossas atribuições contribuir para melhorar os espaços de nossas cidades.

Recentemente neste processo, especificamente em 2012, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU surge com objetivo de dar suporte profissional mais ágil e específico à categoria. Desde então, o CAU busca fomentar cada vez mais a inserção e valorização dos arquitetos e urbanistas nos conselhos municipais que envolvem nossas áreas de atuação, em especial com participação efetiva nas atividades sobre o planejamento territorial, mobilidade urbana, habitação social e na preservação do patrimônio natural e edificado.

Mensalmente são realizadas as reuniões plenárias que reúnem todos os conselheiros eleitos para tratar dos assuntos pertinentes ao Conselho e à categoria. As reuniões possuem caráter público e são transmitidas ao vivo nas mídias do CAU/SC.

O CAU/SC busca estar presente de forma mais próxima e abrangente pelo Estado de Santa Catarina e viabilizar sua participação em um maior número de espaços de discussão. Assim sendo, quando demandado pelos poderes executivos municipal e estadual, o Conselho, através da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPOA, nomeia representantes para atuar em eventos, colegiados de órgãos públicos ou privados, conselhos ou outros fóruns, todos relacionados a políticas urbanas e ambientais, quando inviável ou dificultosa a participação dos conselheiros ou equipe técnica do CAU/SC.



Composição e funcionamento do CAU/SC

Nos termos do artigo 1º do Regimento Interno do CAU/SC:

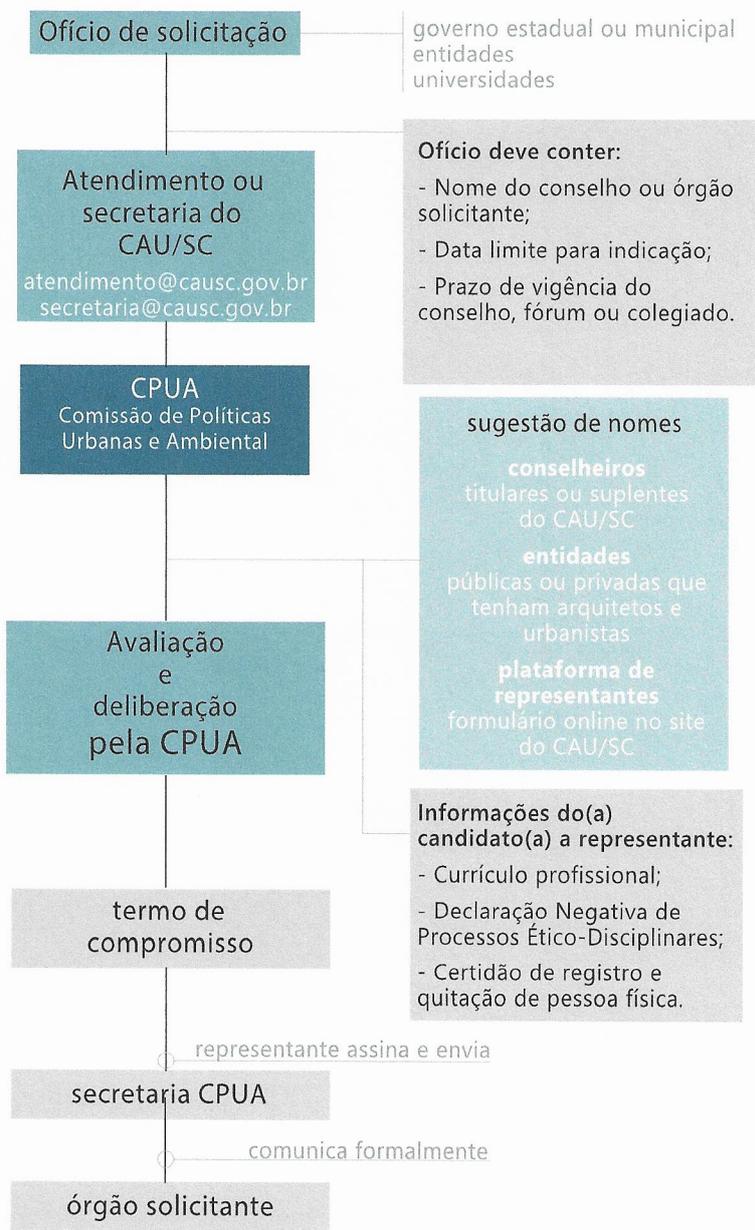
O Conselho de Arquitetura e Urbanismo é pessoa jurídica de direito público sob a forma de autarquia federal que tem por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina dos arquitetos e urbanistas, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição.

Assim, o Conselho busca fomentar e fortalecer a Arquitetura e Urbanismo, contribuindo para a inovação e difusão de conceitos e práticas profissionais que valorizem a vida, a estética, a cultura e os lugares em suas distintas escalas e dimensões sociais. Para atender aos seus objetivos, o CAU/SC conta com os conselheiros, atualmente em número de 15, que são arquitetos e urbanistas eleitos pelos profissionais do estado para representá-los. A atuação dos conselheiros dá-se principalmente por meio de sua participação nas seguintes comissões:

- Comissão Ordinária de Organização, Administração e Finanças – COAF
- Comissão Ordinária de Ensino e Formação – CEF
- Comissão Ordinária de Ética e Disciplina – CED
- Comissão Ordinária de Exercício Profissional – CEP
- Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambiental – CPOA
- Comissão Especial de Assistência Técnica para HIS - CATHIS

Cada comissão tem como objetivo central coordenar as discussões em relação a uma área ou um tema específico, todos relacionados à Arquitetura e Urbanismo e às funções institucionais do Conselho. O processo de representação regional do CAU/SC está a cargo da CPOA, que atua sobre o planejamento territorial, defesa da participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e fomento da produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado.

Através da indicação de arquitetos e urbanistas para a representação regional, busca-se ampliar o alcance da ação do CAU-SC em todo o estado. A representação regional consiste em uma atividade não remunerada e periodicidade das atividades estão sujeitas ao conselho, evento, colegiado ou fórum ao qual o arquiteto e urbanista está atuando como representante.






Escopo de Atuação

A atuação do representante regional do CAU/SC dar-se-á através da participação em eventos, conselhos ou outros espaços colegiados, que funcionem no território catarinense e cuja finalidade seja a discussão, promoção e desenvolvimento de políticas públicas urbanas e ambientais.

Temas de Interesse

Atualmente, em diversas cidades do Estado há arquitetos e urbanistas representando o CAU/SC em conselhos, colegiados etc., cujos temas recorrentemente discutidos são:

Política Urbana

Nos conselhos que tratam da Política Urbana Municipal a elaboração, revisão e alteração de plano diretor participativo, que envolvem questões de uso e ocupação do solo, são os temas mais pautados nas discussões. Seguidos dos temas mobilidade urbana, saneamento e meio-ambiente e demais planos setoriais, além das questões relacionadas com o planejamento regional, área metropolitana.

Política Ambiental

Promoção de debate e auxílio nas tomadas de decisões referente à política ambiental, em questões relacionadas à educação ambiental, aplicação das leis ambientais e de normativas incidentes no ambiente natural.

Preservação do Patrimônio Histórico

Dentre os temas recorrentes nos conselhos de defesa de patrimônio histórico, já instituídos no Estado de Santa Catarina, estão a proteção legal e valorização do patrimônio histórico e arquitetônico, a discussão sobre a insuficiente valorização e reconhecimento do patrimônio, as deficiências encontradas na gestão pública de preservação, e por vezes, questões relativas à conservação-restauração de bens protegidos.

Habitação de Interesse Social

A Política Municipal de Habitação envolve desde a questão da terra até a questão da unidade habitacional e os equipamentos. As discussões tratam sobre propor e deliberar diretrizes, planos e programas da Política Habitacional, fiscalização a execução dessa política, bem como sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

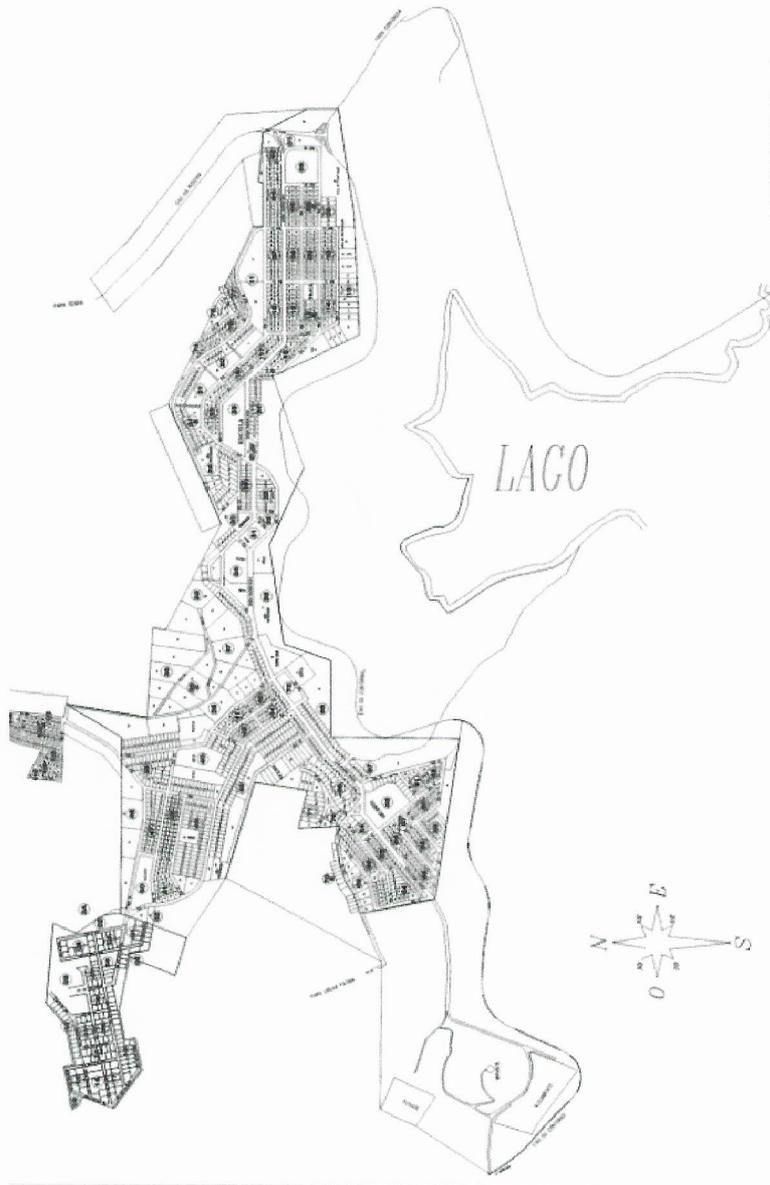
Os maiores problemas concernentes à habitação social relacionam-se com: a má qualidade das edificações; a distância dos loteamentos ao centro da cidade; e a precariedade dos bairros periféricos.

Trata-se também sobre a aplicação de instrumentos legais sob a perspectiva do interesse social como, por exemplo, o Estatuto da Cidade e a Lei Federal nº 11.888/2008 - de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Acessibilidade

Acessibilidade é um tema que está presente em nossas cidades não só em ruas, calçadas, praças, parques urbanos, mas também em edificações públicas e privadas de uso coletivo. Os representantes do CAU /SC deverão se fazer presentes e estar muito atentos a implantação de políticas de acessibilidade das cidades catarinenses que são exercidos através de conselhos, fóruns e colegiados. Diminuindo as barreiras existentes e atendendo um dos mais conhecidos princípios da inclusão, a acessibilidade





Plano Cidade Nova de Itá/SC

Requisitos para ser Representante Regional

A representação regional do CAU/SC será realizada exclusivamente por profissional Arquiteto e Urbanista¹ que:

- I - esteja inscrito no CAU/SC;
- II - esteja em dia com suas obrigações (inclusive pecuniárias) perante o CAU/SC na data em que for designado representante;
- III - esteja em pleno gozo de seus direitos civis, conforme a legislação em vigor;
- III - declare não estar no período de cumprimento de pena ou sanção imposta por condenação judicial ou pelos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, decorrentes de sentença ou decisão transitada em julgado;
- IV - declare não estar no período de cumprimento de sanção por falta ético-disciplinar decorrente de decisão transitada em julgado no âmbito do CAU/SC;
- V - não tenha sofrido nenhuma sanção ético-disciplinar pelo CAU/SC transitada em julgado nos últimos 5 anos;
- VI - não tenha nenhum vínculo trabalhista com órgão público em que está solicitando a representação.

As condições previstas acima devem ser mantidas durante todo o período de representação.

A Declaração do Arquiteto e Urbanista indicado contendo as informações previstas nos itens II, III e IV, bem como descrição de eventual experiência que tenha na área de políticas urbanas, deverá ser enviada à CPOA juntamente ao termo assinado pelo conselheiro ou entidade que o indicar.

¹ Deliberação Plenária do CAU/SC nº 60/2015, disponível no site do CAU/SC - Legislação > Atos do CAU/SC > Deliberações Plenárias > 2015




Obrigações do/da Representante Regional

Nos termos deste Manual, compete à Representação Regional do CAU/SC:

- I - Exercer a representação de forma ética, respeitando as previsões do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e da legislação pertinente;
- II - Exercer a representação objetivando, sempre, o interesse do CAU/SC e jamais a consecução de objetivos ou interesses pessoais;
- III - Respeitar a legislação e as normas administrativas do CAU/BR e do CAU/SC pertinentes à atuação enquanto representante, à atuação dos fóruns em que atuarem e aos assuntos que estejam sendo discutidos;
- IV - Compreender os principais aspectos relativos à cultura, aos princípios e ao estilo da instituição na qual está sendo representante;
- V - Respeitar seus pares de representação e os empregados e gestores da instituição na qual atua como representante, bem como do CAU/SC;
- VI - Realizar o trabalho de representação com esmero em todas as suas fases;
- VII - Enviar à CPUA a pauta das reuniões e eventos de que participarão, sempre que esta lhes for disponibilizada;
- VIII - Manifestar a opinião do CAU/SC a respeito dos assuntos discutidos, e não suas opiniões pessoais, podendo abster-se de votar em deliberações quando divergirem do entendimento predominante no âmbito do CAU/SC;
- IX - Informar a Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambiental do CAU/SC a respeito de todas as discussões e deliberações tomadas do fórum ou evento que sejam relevantes para a definição de políticas urbanas e regionais;



X - Enviar relatório de suas atividades à CPUTA do CAU/SC, após o término do fórum ou evento em que atuarem ou a cada 6 (seis) meses em se tratando de fórum permanente ou cuja duração for superior a esta;

XI - Desenvolver conteúdo elaborado para o evento o qual foi designado objetivando abastecer bancos de dados a ser criado pelo CAU/SC, com vistas à difusão das informações;

XII - Estar disponível sempre que solicitado para participar das reuniões do conselho ou fórum no qual é representante;

XIII - Informar a CPUTA, com a antecedência mínima de 60 dias, caso deseje interromper a representação antes do prazo de vigência previsto.

Os representantes do CAU/SC respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na forma da legislação e das normas administrativas do CAU/BR e do CAU/SC.

Termo de Compromisso e Conduta Ética

A deliberação plenária nº 60/2015 disciplina a representação regional do CAU/SC por outros que não seus próprios conselheiros ou equipe. Em 2018, a CPUTA elaborou um Termo de Compromisso e Conduta Ética², de caráter complementar à deliberação plenária, de modo a esclarecer e melhor regulamentar o processo de representação.

Destacam-se como principais pontos do novo termo: i) a escolha dos representantes por meio de deliberação da CPUTA; e ii) o período da representação estar limitado à vigência da gestão do CAU/SC que fez a indicação, independentemente da definição do período pelo órgão ou entidade solicitante.

² Deliberação CPUTA nº 17/2018 - Disponível no site do CAU/SC - Legislação > Atos do CAU/SC > Deliberações de Comissões > 2018 > CPUTA



Competências do CAU/SC

Nos termos deste Manual, compete ao CAU/SC, por intermédio da Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambiental - CPOA:

I – Garantir um canal de comunicação entre a representação regional e o CAU/SC;

II – Cientificar à representação regional o posicionamento do CAU/SC acerca de assunto em discussão e/ou em deliberação no fórum ou evento em que atue;

III – Manter cadastro atualizado de cada representação regional que contenha: nome, endereço, e-mail e telefone do/da representante regional; identificação do fórum, conselho, colegiado etc. em que o representante esteja atuando, nome do responsável, nome do órgão público ou entidade responsável, endereço, telefone, e-mail; e vigência da representação regional;

IV – Convidar os representantes regionais do CAU/SC para participar de reuniões ou encontros, desde que haja prévia dotação orçamentária para tanto;

V – Disponibilizar ao/à representante regional o Manual do Representante, com as regras definidas e aprovadas pelo CAU/SC.



Parque Centenário - Criciúma/SC - foto do acervo histórico da PMC

Acompanhamento

Através da Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambiental, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina oferece suporte e acompanha o processo de representação regional. Para isso, os representantes devem se reportar periodicamente à comissão para relatos ou mesmo em caso de necessidade de esclarecimentos.

Os representantes devem enviar à CPUA a pauta das reuniões e eventos de que participarão, bem como informar a respeito de todas as discussões e deliberações tomadas, esclarecendo seu posicionamento a respeito.

Os relatos, antes enviados por e-mail ao Conselho, agora são enviados por meio eletrônico na Plataforma de Representantes no site do CAU/SC, de maneira a padronizar e facilitar o processo.

Os relatos serão apreciados pela CPUA, que tomará ciência das atividades de seus representantes, a qual poderá solicitar esclarecimento ou sugerir encaminhamento nas questões relatadas.

Home > Início > Plataforma de Representantes > Relatório de Representação Oficial

Relatório de Representação Oficial

Tipo de Representação
 Presidência Comissão Outros

Representante Evento

Local Data Horário

Relatório da Representação

Posicionamento do Representante Oficial

Deliberações Ocorridas na Representação

Upload de arquivos

Ata/Súmula Nenhum arquivo selecionado

Fotos Nenhum arquivo selecionado

Documentos Nenhum arquivo selecionado

Declaro veracidade das informações cadastradas acima.

SAA

J

Relação do Representante

O representante deve visar boa relação com o interesse público, com a profissão de arquiteto e urbanista, com os colegas e o Conselho, seguindo o Código de Ética e Disciplina para os Arquitetos e Urbanistas:

Interesse público

2.1.1. O arquiteto e urbanista deve defender o interesse público e respeitar o teor das leis que regem o exercício profissional, considerando as consequências de suas atividades segundo os princípios de sustentabilidade socioambiental e contribuindo para a boa qualidade das cidades, das edificações e sua inserção harmoniosa na circunvizinhança, e do ordenamento territorial, em respeito às paisagens naturais, rurais e urbanas.

2.1.2. O arquiteto e urbanista deve defender o direito à Arquitetura e Urbanismo, às políticas urbanas e ao desenvolvimento urbano, à promoção da justiça e inclusão social nas cidades, à solução de conflitos fundiários, à moradia, à mobilidade, à paisagem, ao ambiente sadio, à memória arquitetônica e urbanística e à identidade cultural.

Profissão

4.1.1. O arquiteto e urbanista deve considerar a profissão como uma contribuição para o desenvolvimento da sociedade. 4.1.2. O respeito e defesa da profissão devem ser compreendidos como relevante promoção da justiça social e importante contribuição para a cultura da humanidade.

Colegas

5.1.1. O arquiteto e urbanista deve considerar os colegas como seus pares, detentores dos mesmos direitos e dignidade profissionais e, portanto, deve tratá-los com respeito, enquanto pessoas e enquanto produtores de relevante atividade profissional.

5.1.2. O arquiteto e urbanista deve construir sua reputação tão somente com base na qualidade dos serviços profissionais que prestar.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

6.1.1. O arquiteto e urbanista deve reconhecer e respeitar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como órgão de regulação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, e colaborar no aperfeiçoamento do desempenho do Conselho nas atividades concernentes às suas funções e prerrogativas legais.

Reitera-se que as atribuições de Conselheiro do CAU/SC não se estendem ao representante regional, devendo este reportar-se à CPOA, em caráter comunicativo e não decisório.






Avenida Central - Balneário Camboriú/SC

SA

SA

Instrumentos de Suporte

Além deste manual, o representante pode contar com uma série de instrumentos de referência e suporte:

Regimento Interno do CAU/SC

Disponível no site do CAU/SC – Legislação > Atos do CAU/SC

Deliberação Plenária nº 60/2015

Disponível no site do CAU/SC – Legislação > Atos do CAU/SC > Deliberações Plenárias > 2015

Deliberação CUPA nº 17/2018

Disponível no site do CAU/SC – Legislação > Atos do CAU/SC > Deliberações de Comissões > 2018 > CUPA

Fundamento para as Cidades 2030

Disponível no site do CAU/SC

<<http://www.causc.gov.br/projetos/fundamentos-para-as-cidades-2030/>>

Carta de compromisso do Conselho em relação à nova Agenda Urbana

Disponível no site do CAU/BR

<http://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2016/10/CARTA_HABITAT_III-0710-14x28cm-web-ok.pdf>

Carta das entidades de arquitetura aos candidatos de 2018

Disponível no site do CAU/BR

<http://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/CAU_BR_Carta-aos-Candidatos-2018_-070818-1.pdf>

ODS da ONU

Disponível no site da ONU

<<https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-d-e-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>>



Comissão de Políticas Urbanas e Ambiental do CAU/SC

2018

Conselheiros

Jaqueline Andrade - coord. (ago-dez) | coor. adjunta (jan-jul)
Fátima Regina Althoff - coord. (jan-jul)
Silvy Helena Caprario - coord. adj. (ago-dez) | suplente (jan-jul)
Silvio Hickel do Prado - titular (jul-mai)
Fabio Vieira da Silva - suplente (jan-mai) | titular (jul-dez)
Silvana Maria Hall - suplente

2019

Conselheiras

Jaqueline Andrade - coordenadora
Gabriela Moraes Pereira - coordenadora adjunta
Silvy Helena Caprario - titular
Silvana Maria Hall - suplente
Valesca Menezes Marques - suplente

Apoio

Antonio Couto Nunes - assessor da comissão
Mayara Regina de Souza - assessora da comissão
Luiza Mecabô - secretária da comissão
Vinícius Mariot - estagiário comissões

Gestão CAU/SC - 2018/2020

Conselho Diretor 2018

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente

Everson Martins
Vice-Presidente

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora da CEP

Jaqueline Andrade
Coordenadora da CEF

Rodrigo Kirck Rebêlo
Coordenador da COAF

Conselheiros Estaduais Titulares

Carolina Pereira Hagemann

Claudia Elisa Poletto

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Everson Martins

Fatima Regina Althoff

Gabriela Moraes Pereira

Jaqueline Andrade

Leonardo Porto Bragaglia

Luiz Fernando Motta Zanoni

Mateus Szomorovszky

Rodrigo Althoff Medeiros

Rodrigo Kirck Rebêlo

Rosana Silveira

Silvio Hickel Do Prado

Conselho Diretor 2019

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente

Everson Martins
Vice-Presidente

Fábio Vieira da Silva
Coordenador da CEP

Gabriela Moraes
Coordenadora da CEF

Rodrigo Kirck Rebêlo
Coordenador da COAF

Rosana Silveira
Coordenadora da CED

Conselheiros Estaduais Suplentes

Carla Cíntia Back

Christiane Müller

Cristina dos Santos Reinert

Daniel Rodrigues da Silva

Diego Daniel

Fabio Vieira da Silva

Felipe Braibante Kaspary

Franciele Dal Prá

Juliana Cordula Dreher de Andrade

Maurício Andre Giusti

Patricia Figueiredo Sarquis Herden

Silvana Maria Hall

Silvyta Helena Caprario

Valesca Menezes Marques



CAU/SC

UNIVERSIDADE
ARQUITETURA
E URBANISMO



Chapecó/SC - foto blog "cidades em fotos"

CA

SA

CAU/SC

2019

Imagem de capa

Perspectiva do projeto do Parque da Igreja Evangélica, Escritório de Arquitetura Broos, propondo a utilização de um miolo de quadra no centro histórico de Blumenau.

Livro Hans Broos, Memória de Uma Arquitetura.
LIMA, GRAD, SERRAGLIO